



Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco.

-----Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva, Vereadores Efetivos e Ricardo Nuno Midões Costa Gonçalves Almeida, Vereador em Regime de substituição, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos. -----

-----**Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período Antes da Ordem do Dia:** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

-----**Para Conhecimento:**-----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 5 de março de 2025.-----

-----**Propostas:**-----

-----**Proposta N.º 60/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Atribuição de um apoio financeiro ao "Clube Escape Livre" - Celebração de Contrato-Programa; -----

-----**Proposta N.º 61/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Apoio Social para Despesas de Funeral - Requerente: Carla Maria Faustino Cunha Silva;-----

-----**Proposta N.º 62/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Apoio Social para Despesas de Funeral - Requerente: Cláudia Sofia Monteiro Alves;-----

-----**Proposta N.º 63/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Apoio Social para Despesas de Funeral - Requerente: Maria Rute Casavelha Lourenço Julião; -----

----- **Proposta N.º 64/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Resolução do Contrato de Arrendamento para Alojamento de Família em Situação de Emergência Social; -----

----- **Proposta N.º 65/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Plano Municipal de Ação Climática de Figueira de Castelo Rodrigo - Consulta Pública; -----

----- **Proposta N.º 66/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Liberação parcial de caução – “Requalificação das piscinas municipais”. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

----- **Para Conhecimento:**-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos e deu as boas vindas ao Senhor Ricardo Nuno Midões Costa Gonçalves Almeida, que hoje está nesta reunião em regime de substituição da Senhora Vereadora Telma Susana Ferreira Sousa Mano, que comunicou que por motivos profissionais não poderia comparecer nesta reunião, tendo solicitado a sua substituição. -----

----- O Senhor Presidente informou que relativamente à realização das eleições legislativas que decorreram no domingo passado, todo o processo administrativo decorreu com toda a normalidade, bem como o ato eleitoral em todas as mesas de voto. Apenas se registou uma situação em Escarigo com uma pessoa que danificou o folheto que estava afixado na porta, pelo que foram chamadas as autoridades ao local. -----

----- Agradeceu a todos os técnicos do Município que estiveram de serviço em particular ao Chefe de Divisão Carlos Branquinho, que chefiou todo o processo, à técnica Lucília Velho e a todas as pessoas que estiveram na constituição das mesas de voto. -----

----- Quis aqui felicitar a candidatura da AD, a coligação PPD/PSD e CDS-PP, pelo resultado eleitoral, que venceu as eleições no Concelho e no Distrito. -----

----- No Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a candidatura da AD a coligação PPD/PSD e CDS-PP obteve um resultado de 42,24%, o PS 25,17%, o CH 22,73%, a ADN 2,02%, a IL 1,39%, o L 1,29%, o BE 1,12%, o PAN 0,56%, o PCP-PEV 0,38%, o PPM 0,21%. Tendo-se verificado uma abstenção à volta dos 44 % e uma subida acentuada do Partido Chega. -----

----- No que se refere aos resultados obtidos no Distrito da Guarda, quis aqui felicitar a candidatura da AD pela vitória e todos os candidatos a deputados. Agora que estão eleitos 3 Deputados pelo ciclo eleitoral da Guarda, desejou-lhes as maiores felicidades e que a partir do momento que tomem posse, espera que coloquem as bandeiras de lado e trabalhem em prol de todos os cidadãos do Distrito. -----

----- O Senhor Presidente informou que já foi lançado o concurso para a reabilitação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, que se encontra em elevado estado de

degradação. Trata-se de um investimento muito importante para toda a comunidade escolar, no valor de quatro milhões e trezentos mil euros, com um prazo de execução de 460 dias e que é considerada uma obra prioritária pelo acordo sectorial entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses. Esta obra tem como objetivo requalificar e modernizar todo o edificado, que ficará com seis edifícios, será realizada por blocos, de forma faseada, por forma a não perturbar o decorrer das atividades letivas. A intervenção vai ter especial atenção na remoção de barreiras arquitetónicas, tanto no interior como no exterior, substituição de todas as portas e janelas e irão ser construídas novas instalações sanitárias. No Exterior vai sofrer uma revisão paisagística e remodelação de mobiliário e a recuperação do campo de jogos, com iluminação exterior, e ainda vai ser construído um pavilhão coberto, no sentido de proporcionarem melhores condições a toda a comunidade escolar.-----

-----Também informou que já foi dado início às obras de reparação da cobertura das Piscinas Municipais de Figueira de Castelo Rodrigo, que têm um prazo de execução de 75 dias, destinadas a restaurar os danos causados pela "Depressão Martinho" que, no passado dia 20 de março, destruiu totalmente aquela estrutura. No imediato o Executivo lançou o procedimento para a reparação dos danos, com carácter de urgência.-----

-----A obra vai contemplar a remoção da cobertura, que ficou danificada, procedendo-se à colocação de uma nova cobertura, intervenção no sistema de drenagem de águas pluviais envolventes, bem como arranjos diversos no espaço interior, como pintura de alvenaria e reparação de alimentação elétrica na nave. Espera que o processo decorra com toda a normalidade, para que este equipamento seja devolvido à comunidade figueirense.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana já se encontra a funcionar provisoriamente no Edifício Riba Côa em Figueira de Castelo Rodrigo, enquanto decorrem as obras de requalificação no edifício sede do Posto Territorial da GNR, que permitirá dotar os militares de melhores condições de trabalho e proporcionar um atendimento mais digno e confortável à população. A referida obra prevê um investimento de um milhão de euros. Agradeceu a todos os funcionários do Município que colaboraram no processo das mudanças.-----

-----Também já tiveram início as obras de construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, um projeto desenvolvido pela Câmara Municipal em colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial e que prevê a adaptação de um imóvel deteriorado no centro histórico da vila, transformando-o num espaço mais funcional e cómodo para toda a população que dele queira usufruir.-----

-----Também estão a decorrer as obras de requalificação do centro de lazer de Vilar Torpim, no edifício da antiga Escola Primária.-----

----- Estão igualmente a decorrer as obras da requalificação do Parque Infantil e de Lazer do Rodelo e a Capela de São Pedro, está também a sofrer obras de conservação e restauro da pintura exterior, bem como de toda a estrutura envolvente.-----

----- Estas obras levadas a cabo neste espaço emblemático do Bairro do Rodelo, são uma iniciativa da responsabilidade da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo que conta com o apoio do Município.-----

----- Informou ainda que a reabilitação da chaimite que se encontra junto ao Cemitério Municipal está a ser realizada de acordo com o protocolo existente entre o Exército e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que até então nunca foi cumprido pelo anterior Executivo.-----

----- Também informou que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, em conjunto com a JuveBombeiro, a Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda e os Bombeiros Voluntários Figueirenses, vão promover, nos dias 23, 24 e 25 de maio, o Acampamento Distrital da JuveBombeiro, um evento que reunirá centenas de jovens bombeiros, com idades entre os 6 e os 16 anos, bem como os seus instrutores, oriundos das Escolas de Infantes e Cadetes do Distrito da Guarda. Considera que se trata de um encontro muito importante para os jovens que pode servir de incentivo a outros jovens a serem também bombeiros. Estes jovens vão ter a oportunidade de visitarem o património edificado do Concelho.-----

----- Também informou que foi com muito gosto que esteve presente no Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, para a inauguração da exposição "Gente e Máscaras", de Vítor Sá Machado, residente em Escalhão, que retrata a obra do artista nomeadamente na criação destes adereços para diversas companhias de teatro portuguesas.-----

----- Estas iniciativas servem para promover o acesso à produção cultural, por parte de todos os cidadãos, e a divulgação dos artistas provenientes, ou residentes no Concelho.-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo assinalou o Dia Internacional dos Museus, com uma grande noite de Fados com a fadista Celina Gonçalves, que esteve acompanhada pelos músicos Hugo Ramos e João Oliveira, no Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, no dia 17 de maio.-----

----- No âmbito das comemorações do Dia Internacional dos Museus, no dia 18 de maio, o Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo e o Centro Interpretativo Ephraim Bueno ofereceram também entradas gratuitas a todos os visitantes, proporcionando uma oportunidade única de conhecer a história e a cultura locais.-----

----- Figueira de Castelo Rodrigo vai acolher a 2.ª Etapa do VII Grande Prémio Internacional de Ciclismo das Beiras e Serra da Estrela, num total de 564,1 Km, que tem início em Figueira de Castelo Rodrigo, no dia 24 de maio, às 11h45 e termina em Celorico da Beira.-----

-----O evento, organizado pela Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB) em parceria com a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) e com o apoio dos dezasseis municípios envolvidos, vai atrair mais de uma centena de ciclistas e respetivas equipas a esta região, promovendo assim o território. -----

-----No dia 16 de maio foram entregues os apoios à natalidade a seis famílias do Concelho, como um contributo para fazer face às despesas e necessidades associadas aos primeiros meses de vida dos bebés. -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo associou-se à iniciativa "A Hora do Conto" levada a cabo pelo Agrupamento de Escolas, dinamizada pelos professores das Atividades de Enriquecimento Curricular, juntou os alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, em torno da leitura do livro "O Menino da Lua", uma adaptação de Alice Vieira, de uma história tradicional portuguesa. -----

-----Informou que como forma de homenagem às mulheres do Concelho e ao papel ímpar que a Mulher desempenha na sociedade atual, o Executivo Municipal mandou pintar mais um mural na parede exterior do Mercado Municipal. -----

-----As três gerações de mulheres representadas nesta obra partilham a essência e beleza femininas, mas também a força, empatia e sensibilidade que têm em comum e que conferem à Mulher um papel de protagonista nos nossos dias. -----

-----No dia 10 de maio, a Associação Ribacvdana, com o apoio do Município, celebrou o Dia da Europa", que juntou, na aldeia de Escarigo, cidadãos portugueses e espanhóis, em especial as populações de Escarigo e de Almofala, do lado português, e La Bouza e Puerto Seguro, da vizinha Espanha, e diversas entidades dos dois lados da fronteira, fomentando a cooperação transfronteiriça, a união, a paz e a amizade entre os cidadãos dos dois lados da fronteira. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes. -----

-----No que se refere às eleições legislativas que se realizaram no passado domingo, o povo português escolheu a força política que poderá dar alguma estabilidade ao País. O povo é soberano, pelo que considera que devem ser criadas as condições de governabilidade entre os partidos mais votados. Não será fácil, mas existe a necessidade de criarem consensos, pois os Portugueses querem estabilidade na governação. -----

-----Quis aqui felicitar todos os Deputados eleitos e desejar-lhes os maiores êxitos no desempenho das suas funções. -----

-----Também quis aqui salientar que, efetivamente, tendo decorrido todo o processo eleitoral com toda a normalidade, felicita toda a equipa de funcionários da Câmara Municipal e agentes de autoridade que participaram neste processo. -----

----- Naturalmente, quis aqui dizer que o arranque das obras de reabilitação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, que considera uma obra prioritária, ainda bem que deram continuidade a este processo, espera que não haja constrangimentos na execução da obra. -----

----- Depois, gostaria de colocar uma questão que está relacionada com a informação que já foi solicitada numa reunião anterior, no que se refere à listagem de todas as prestações de serviços da Câmara Municipal, para que possa analisar com algum cuidado. -----

----- Também quis aqui dar nota de alguma preocupação, relativamente à Estrada Nacional 332 no que se refere à realização da limpeza das faixas de combustível, já se nota ali uma grande necessidade de realização de limpezas o mais rápido possível, mesmo sabendo que estas limpezas não são da responsabilidade da Câmara Municipal, mas sim das Infraestruturas de Portugal, podem sempre reivindicar a realização desses trabalhos no mais curto espaço de tempo. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Ricardo Almeida, cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Senhor Vereador quis aqui referir que relativamente às eleições legislativas, no seu entender considera que o resultado obtido merece uma grande reflexão, principalmente em relação à subida do partido Chega em que todos devem estar atentos aos sinais que foram transmitidos em relação ao resultado obtido, pelo que deixou aqui as felicitações aos Deputados eleitos do Distrito da Guarda e deseja que trabalhem em prol do desenvolvimento das pessoas do Distrito. -----

----- Relativamente às obras de requalificação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, considera que é uma boa notícia, mas não percebeu se já existe uma data para o início das obras, pelo que gostaria de ver esclarecida a situação em causa. -----

----- Relativamente à realização das obras de reabilitação da cobertura das Piscinas Municipais, gostaria de questionar se não haveria a possibilidade de fazerem um seguro que os protegesse das situações de intempéries, para que no futuro estivessem salvaguardados, mas é bom ter conhecimento que as obras já estão a ser realizadas e espera que o processo decorra com toda a normalidade. -----

----- Relativamente às instalações do Posto da Guarda Nacional Republicana, considera que é bom verificar-se esta disponibilidade do espaço. O Senhor Presidente referiu que em relação ao alojamento aumentou o número de efetivos, mas manteve o número de quartos e o proprietário manteve os 10,00 € por noite. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara no sentido de dar resposta às questões que lhe foram colocadas pelos Senhores Vereadores, relativamente à questão em relação ao

início das obras da requalificação da Escola Secundária, pode informar que deram início ao concurso público para os empreiteiros apresentarem as suas propostas para a realização da obra, que seguirá todos os procedimentos legais, o que querem é que decora no mais curto espaço de tempo.-----

-----Depois, no que se refere à afirmação do Senhor Vereador Paulo Langrouva, ao dizer que ainda bem que deram continuidade ao projeto da requalificação da Escola Secundária, pois o anterior Executivo também considerava este projeto prioritário. Quer dizer que este projeto é do atual Executivo, pois o projeto do anterior Executivo era criar um Centro Escolar no edifício do Ciclo e que deixaram cair e perdeu-se o financiamento de 700 mil euros. Agora o projeto para a requalificação da Escola Secundária é da responsabilidade deste Executivo, que realizou um projeto novo e realizou todos os procedimentos desde o início. -----

-----Relativamente às obras para a requalificação da cobertura das Piscinas Municipais, como já tinha aqui informado, o seguro das Piscinas Municipais já existe, a seguradora vai assumir todas as responsabilidades inerentes à realização das obras e foi célere na resolução de todo o processo.-----

-----Quanto ao alojamento para os militares, o número de militares da Guarda Nacional Republicana que não residem em Figueira de Castelo Rodrigo aumentou, estes militares vão necessitar de alojamento, mas não existe a necessidade de aumentarem o número de quartos, pelo que o número de quartos é o mesmo e o valor do alojamento também é o mesmo. -----

-----Em relação à realização da limpeza das bermas das Estradas Nacionais, já realizaram uma reunião no sentido de tratarem deste assunto e o que lhe foi transmitido, foi que o processo está um pouco atrasado, mas que está a ser levado a cabo. -----

-----No que se refere aos espaços municipais, a limpeza está a ser realizada, mas não tem sido fácil, pois com as condições climatéricas que se verificaram a erva rebentou com muita facilidade, pelo que foi necessário limpar mais vezes os espaços públicos, mas o processo está a ser realizado no mais curto espaço de tempo, no sentido de prevenirem a ocorrência de incêndios e terem um Concelho mais cuidado e aprazível. -----

-----Relativamente à questão colocada sobre as prestações de serviços, apesar de todo o processo ser público, basta consultarem o Portal BaseGov e encontram todas as prestações de serviços em vigor no Município, mas pode dar essa informação, pelo que no Agrupamento de Escolas estão 4 pessoas, na Plataforma da Ciência Aberta estão 4 pessoas e nos Programas Ocupacionais estão 6 pessoas, mas solicita ao Chefe de Divisão Carlos Branquinho a recolha de toda a informação para apresentar na próxima Reunião de Camara. -----

----- **Ordem do Dia** -----

-----**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 5 de março de 2025.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 5 de março de 2025.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 60/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Atribuição de um apoio financeiro ao "Clube Escape Livre" - Celebração de Contrato-Programa;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 60/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de um apoio financeiro ao "Clube Escape Livre" - Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- O Clube Escape Livre foi fundado em 12 de setembro de 1986 e desde então as suas iniciativas e atividades já conquistaram enorme reputação, sendo já, e atualmente, uma marca de referência em todo o país;-----

----- Dos passeios todo terreno às provas desportivas, da componente editorial à divulgação do território, já alcançou o reconhecimento merecido, resultante de décadas de trabalho, sendo hoje uma marca conhecida a nível nacional;-----

----- Consciente da importância que as atividades do Clube Escape Livre têm no impacto promocional do território Figueirense, é pretensão desta Edilidade assegurar, em 2025, a realização de duas provas do Campeonato de Portugal de Perícias: o Slalom de Castelo Rodrigo, a decorrer na tarde do sábado dia 19 de julho, no Estádio Municipal de Figueira e a Grande Perícia Automóvel de Figueira de Castelo Rodrigo, no domingo, dia 20, pelas 14H no centro da vila, na Avenida Francisco Sá Carneiro;-----

----- A presente iniciativa celebra no presente ano o seu 26.º aniversário, assumindo-se como um marco que solidifica a sua posição como um dos eventos desportivos mais emblemáticos do nosso interior;-----

----- Mais do que uma prova desportiva, o Slalom de Castelo Rodrigo e a Grande Perícia Automóvel de Figueira de Castelo Rodrigo, transportam para os que nele participam e para os que nos visitam, a mobilização do nosso povo, a beleza inigualável da nossa região e a paixão contagiante pelo desporto;-----

----- Ao longo de todas as edições realizadas, esta iniciativa, levada a cabo pelo Clube Escape Livre em parceria, desde a primeira hora, com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, tem vindo a atrair participantes de todo o país, contribuindo significativamente para a notoriedade do nosso território e para o desenvolvimento económico local. A cada edição, assistimos a

momentos únicos de superação, camaradagem e fair-play, que reforçam os valores que nos definem como comunidade;-----

-----Para a organização dos eventos referidos o Clube Escape Livre solicita um apoio financeiro de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros);-----

-----As obrigações e direitos do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e do Clube Escape Livre constam do Contrato Programa que junto se anexa à presente Proposta e que desta faz parte integrante;-----

-----A exemplo de todas as anteriores edições do Slalom de Castelo Rodrigo, é expectável que a projeção do evento e a referência a Figueira de Castelo Rodrigo seja elevada, através da habitual ampla divulgação mediática, a qual se consubstancia também numa forma de promoção turística do nosso Concelho;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

-----Os tempos livres e o desporto, bem como a promoção do desenvolvimento são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza cultural, desportiva ou recreativa de interesse para o Município, nos termos das alíneas f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

-----º A atribuição de um apoio financeiro de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) ao "Clube Escape Livre", para organização das provas de perícia Slalom de Castelo Rodrigo e a Grande Perícia Automóvel de Figueira de Castelo Rodrigo, a liquidar em duas prestações iguais: a primeira após a celebração do contrato programa e a segunda até à data limite de 21 de julho;-----

-----º Reconhecer a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----º A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Clube Escape Livre, em anexo;-----

-----º Deliberar designar gestor do presente apoio o Técnico Superior Francisco José Martins Torres. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2, económica 04.07.01.03 e GOP 2 252 2025/62 1/2, conforme proposta de cabimento anexa.-----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O CLUBE ESCAPE LIVRE** -----

----- Considerando que:-----

----- O Clube Escape Livre foi fundado em 12 de setembro de 1986 e desde então as suas iniciativas e atividades já conquistaram enorme reputação, sendo já, e atualmente, uma marca de referência em todo o país; -----

----- Dos passeios todo terreno às provas desportivas, da componente editorial à divulgação do território, já alcançou o reconhecimento merecido, resultante de décadas de trabalho, sendo hoje uma marca conhecida a nível nacional;-----

----- Consciente da importância que as atividades do Clube Escape Livre têm no impacto promocional do território Figueirense, é pretensão desta Edilidade assegurar, em 2025, a realização de duas provas do Campeonato de Portugal de Perícias: o Slalom de Castelo Rodrigo, a decorrer na tarde do sábado dia 19 de julho, no Estádio Municipal de Figueira e a Grande Perícia Automóvel de Figueira de Castelo Rodrigo, no domingo, dia 20, pelas 14H no centro da vila, na Avenida Francisco Sá Carneiro;-----

----- A presente iniciativa celebra no presente ano o seu 26.º aniversário, assumindo-se como um marco que solidifica a sua posição como um dos eventos desportivos mais emblemáticos do nosso interior; -----

----- Mais do que uma prova desportiva, o Slalom de Castelo Rodrigo e a Grande Perícia Automóvel de Figueira de Castelo Rodrigo, transportam para os que nele participam e para os que nos visitam, a mobilização do nosso povo, a beleza inigualável da nossa região e a paixão contagiante pelo desporto; -----

----- Ao longo de todas as edições realizadas, esta iniciativa, levada a cabo pelo Clube Escape Livre em parceria, desde a primeira hora, com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, tem vindo a atrair participantes de todo o país, contribuindo significativamente para a notoriedade do nosso território e para o desenvolvimento económico local. A cada edição, assistimos a momentos únicos de superação, camaradagem e fair-play, que reforçam os valores que nos definem como comunidade; -----

----- Para a organização dos eventos referidos o Clube Escape Livre solicita um apoio financeiro de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros);-----

-----As obrigações e direitos do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e do Clube Escape Livre constam do Contrato Programa que junto se anexa à presente Proposta e que desta faz parte integrante; -----

-----A exemplo de todas as anteriores edições do Slalom de Castelo Rodrigo, é expectável que a projeção do evento e a referência a Figueira de Castelo Rodrigo seja elevada, através da habitual ampla divulgação mediática, a qual se consubstancia também numa forma de promoção turística do nosso Concelho; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

-----Os tempos livres e o desporto, bem como a promoção do desenvolvimento são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza cultural, desportiva ou recreativa de interesse para o Município, nos termos das alíneas f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL); -----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 21 de maio de 2025 conceder o apoio ao Clube Escape Livre, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

-----Assim, é entre -----

-----O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----O **Clube Escape Livre**, pessoa coletiva n.º 501.745.475, com sede na Rua Marquês de Pombal, 45, 1.º, 6300 - 728 Guarda, aqui representada pelo Presidente da Direção Geral, Luís Celínio de Castro da Cruz Antunes, com poderes para o ato, adiante designado como entidade beneficiária ou segundo outorgante, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

-----Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio à organização e realização das provas Slalom de Castelo Rodrigo e a Grande Perícia Automóvel de Figueira de Castelo Rodrigo a decorrer em 2025. ----

----- **Cláusula 2ª - Apoio** -----

----- 1 - O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 17.500,00 (dezasete mil e quinhentos euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª. ----

----- 2 – O montante referido no número anterior será liquidado em duas prestações iguais: a primeira após a celebração do contrato programa e a segunda até à data limite de 21 de julho.

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento a estipulados entre as partes; -----
- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa;-----
- c) Prestar o apoio institucional que lhe for solicitado, na medida das suas possibilidades; -
- d) Prestar o apoio logístico necessário à realização do evento, sempre que lhe seja possível. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----
- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----
- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----
- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----
- e) Apresentar documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido à realização das atividades aqui identificadas;-----
- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----
- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio das atividades integráveis nos fins estatutários; -----

-----i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente contrato-programa;-----

-----j) Divulgar o evento pelos meios adequados, nomeadamente, pela comunicação e rede sociais;-----

-----k) Elaborar o plano da prova;-----

-----l) Organizar a conferência de imprensa para apresentação do evento;-----

-----m) Comparecer, sempre que solicitado, às reuniões destinadas à organização do evento, nomeadamente, nas reuniões relacionadas com a segurança da prova;-----

-----n) Facultar ao Município, quando solicitada, toda a documentação relacionada com a promoção, apresentação, divulgação e cobertura do evento.-----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa**-----

-----A despesa emergente do presente Contrato-Programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2, económica 04.07.01.03 e GOP 2 252 2025/62 1/2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-Programa**-----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 8.ª – Incumprimento**-----

-----1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

-----2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.-----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais**-----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior de Desporto. -----

----- **O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 61/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Apoio Social para Despesas de Funeral - Requerente: Carla Maria Faustino Cunha Silva;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 61/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Apoio Social para Despesas de Funeral - Requerente: Carla Maria Faustino Cunha Silva, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- Foi presente ao Serviço de Ação Social do Município, um pedido de apoio, requerido por Carla Maria Faustino Cunha Silva, para participação em despesa de funeral de seu irmão Paulo Jorge Faustino Cunha, falecido a 13 de dezembro de 2024;-----

----- Conforme Informação técnica circunstanciada por parte do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), anexa à presente Proposta:-----

----- - O pedido foi formulado no âmbito da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica); -----

----- - A requerente solicitou junto da Segurança Social, o Reembolso das Despesas de Funeral, tendo-lhe sido atribuído o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), valor que já lhe foi disponibilizado; -----

----- - O Agregado Familiar da requerente é do tipo nuclear com filhos e o valor da capitação do Agregado Familiar é inferior ao valor da pensão social fixado para o ano de 2025; -----

----- - O requerimento apresentado é enquadrável no Artigo 19.º (Omissões do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar);-----

----- - A requerente apresentou um orçamento no valor de € 2.020,00 (dois mil e vinte euros), tendo o parecer técnico sido favorável à atribuição de um apoio de € 520,00 (quinhentos e vinte

euros) correspondente ao valor remanescente do apoio concedido pela Segurança Social, para compensação de despesas de funeral do falecido irmão; -----

-----Analisado o processo, emitiu a Sr.ª Coordenadora do SAAS o competente parecer, nos termos do qual deverá ser colocado à consideração do Órgão Executivo Municipal a atribuição do referido apoio;-----

-----O referido entendimento foi validado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, conforme consta da movimentação associada ao registo MyDoc 4434 (em anexo), da qual se transcreve em extrato: -----

-----"Tratando-se de um apoio de Emergência Social, o presente Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar, Publicado em DR 2ª Série – nº108 – 5 de junho de 2014, este apoio só pode ser concedido em apoios pontuais de situações excecionais, conforme determinado pelo artigo 17º do presente regulamento, sito – Em situações excecionais de carácter urgente, em que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapasse o limite definido no artigo 7º. Também bem identificado, este tipo de apoio está omissa no presente regulamento, podendo esta CMFCR resolver, mediante deliberação em RC (reunião de Câmara), ou seja, podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou em quem seja delegado, mediante informação devidamente fundamentada do Serviço da Ação Social, ou seja, a requerente não reúne condições de recurso para poder beneficiar de qualquer apoio da Segurança Social para o pagamento das despesas de funeral, dada a precariedade e capitação familiar demonstrada, tendo que reembolsar a agência funerária o valor de 520,00€ (quinhentos e vinte euros) para pagamento da despesa não comparticipada pela Segurança Social, do funeral do falecido irmão";-----

-----Dada a excecionalidade da situação, verifica-se ser a Câmara Municipal o órgão competente para a decisão, nos termos do disposto nos citados artigos 7.º e 17.º do regulamento. -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 17.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar em vigor no Município:**-----

-----º A atribuição à munícipe Carla Maria Faustino Cunha Silva de um apoio no valor de até € 520,00 (quinhentos e vinte euros) para apoio social a despesas de funeral de familiar, a conceder mediante apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa; -----

-----º Designar gestora do presente apoio a Coordenadora do SAAS Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.08.02 e GOP 2 232 2025/37 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

**Proposta N.º 62/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Apoio Social para Despesas de Funeral -
Requerente: Cláudia Sofia Monteiro Alves;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 62/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Apoio Social para Despesas de Funeral - Requerente: Cláudia Sofia Monteiro Alves, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que:-----

----- Foi presente ao Serviço de Ação Social do Município, um pedido de apoio, requerido por Cláudia Sofia Monteiro Alves, para participação em despesa de funeral de seu pai Júlio Alberto Santos Alves, falecido a 21 de dezembro de 2024; -----

----- Conforme Informação técnica circunstanciada por parte do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), anexa à presente Proposta:-----

----- - O pedido foi formulado no âmbito da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica); -----

----- - A requerente solicitou junto da Segurança Social, o Reembolso das Despesas de Funeral, tendo lhe sido atribuído o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), valor que já lhe foi disponibilizado; -----

----- - O Agregado Familiar da requerente é do tipo nuclear com filhos e o valor da capitação do Agregado Familiar é inferior ao valor da pensão social fixado para o ano de 2025; -----

----- - O requerimento apresentado é enquadrável no Artigo 19.º (Omissões do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar);-----

----- - A requerente apresentou um orçamento no valor de € 1.790,00 (mil, setecentos e noventa euros), tendo o parecer técnico sido favorável à atribuição de um apoio de € 290,00 (duzentos e noventa euros) correspondente ao valor remanescente do apoio concedido pela Segurança Social, para compensação de despesas de funeral do falecido pai; -----

----- Analisado o processo, emitiu a Sr.ª Coordenadora do SAAS o competente parecer, nos termos do qual deverá ser colocado à consideração do Órgão Executivo Municipal a atribuição do referido apoio; -----

-----O referido entendimento foi validado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, conforme consta da movimentação associada ao registo MyDoc 4140 (em anexo), da qual se transcreve em extrato: -----

-----“Tratando-se de um apoio de Emergência Social, o presente Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar, Publicado em DR 2ª Série – nº108 – 5 de junho de 2014, este apoio só pode ser concedido em apoios pontuais de situações excecionais, conforme determinado pelo artigo 17º do presente regulamento, sito – Em situações excecionais de carácter urgente, em que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapasse o limite definido no artigo 7º. Também bem identificado, este tipo de apoio está omissa no presente regulamento, podendo esta CMFCR resolver, mediante deliberação em RC, ou seja, podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou em quem seja delegado, mediante informação devidamente fundamentada do Serviço da Ação Social, ou seja, a requerente não reúne condições de recurso para poder beneficiar de qualquer apoio da Segurança Social para o pagamento das despesas de funeral, dada a precariedade e capacitação familiar demonstrada, tendo que reembolsar a agência funerária o valor de 290,00€ (Duzentos e noventa euros) para pagamento da despesa não comparticipada pela Segurança Social, do funeral do falecido Pai. Assim salvo opinião contrária, este pedido de apoio excecional deverá ter a anuência do órgão executivo;-----

-----Dada a excecionalidade da situação, verifica-se ser a Câmara Municipal o órgão competente para a decisão, nos termos do disposto nos citados artigos 7.º e 17.º do regulamento. -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 17.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar em vigor no Município:**-----

-----º A atribuição à munícipe Cláudia Sofia Monteiro Alves de um apoio no valor de até € 290,00 (duzentos e noventa euros) para apoio social a despesas de funeral de familiar, a conceder mediante apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa;

-----º Designar gestora do presente apoio a Coordenadora do SAAS Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.08.02 e GOP 2 232 2025/37 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

Proposta N.º 63/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Apoio Social para Despesas de Funeral -

Requerente: Maria Rute Casavelha Lourenço Julião;-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 63/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Apoio Social para Despesas de Funeral - Requerente: Maria Rute Casavelha Lourenço Julião, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- Foi presente ao Serviço de Ação Social do Município, um pedido de apoio, requerido por Maria Rute Casavelha Lourenço Julião, para participação em despesa de funeral de sua irmã Arminda Casavelha Lourenço, falecida a 10 de janeiro de 2025;-----

----- Conforme Informação técnica circunstanciada por parte do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), anexa à presente Proposta:-----

----- - O pedido foi formulado no âmbito da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica);-----

----- -O Agregado Familiar da requerente é do tipo unititular, sendo beneficiário da prestação Rendimento Social de Inserção (RSI), e o valor da capitação do Agregado Familiar é inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) fixado para o ano de 2025;-----

----- - O requerimento apresentado é enquadrável no Artigo 19.º (Omissões do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar), tendo-se verificado que a requerente não reúne condições de recurso para poder beneficiar de qualquer apoio da Segurança Social para o pagamento do funeral;-----

----- - A requerente apresentou um orçamento no valor de € 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta euros), tendo o parecer técnico sido favorável à atribuição de um apoio de igual valor à requerente para compensação de despesas de funeral da falecida irmã;-----

----- Analisado o processo, emitiu a Sr.ª Coordenadora do SAAS o competente parecer, nos termos do qual deverá ser colocado à consideração do Órgão Executivo Municipal a atribuição do referido apoio;-----

----- O referido entendimento foi validado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, conforme consta da movimentação associada ao registo MyDoc 2755 (em anexo), da qual se transcreve em extrato:-----

----- “Tratando-se de um apoio de Emergência Social, o presente Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar, Publicado em DR 2ª Série – nº108 – 5 de junho de 2014, este apoio só pode ser concedido em apoios pontuais de situações excecionais, conforme determinado pelo artigo 17º do presente regulamento, cito – Em situações excecionais de

caracter urgente, em que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapasse o limite definido no artigo 7º. Também bem identificado, este tipo de apoio está omissa no presente regulamento, podendo esta CMFCR resolver, mediante deliberação em RC, ou seja, podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou em quem seja delegado, mediante informação devidamente fundamentada do Serviço da Ação Social, ou seja, a requerente não reúne condições de recurso para poder beneficiar de qualquer apoio da Segurança Social para o pagamento das despesas de funeral, dada a precariedade e capacitação familiar demonstrada, tendo que reembolsar a agência funerária o valor de 1.650,00€ (Mil, seiscentos e cinquenta euros), assim salvo opinião contrária, este pedido de apoio excecional deverá ter a anuência do órgão executivo"; -----

-----Dada a excecionalidade da situação, verifica-se ser a Câmara Municipal o órgão competente para a decisão, nos termos do disposto nos citados artigos 7.º e 17.º do regulamento. -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 17.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar em vigor no Município:**-----

-----º A atribuição à munícipe Maria Rute Casavelha Lourenço Julião de um apoio no valor de até € 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta euros) para apoio social a despesas de funeral de familiar, a conceder mediante apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa;-----

-----º Designar gestora do presente apoio a Coordenadora do SAAS Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.08.02 e GOP 2 232 2025/37 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

Proposta N.º 64/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Resolução do Contrato de Arrendamento para Alojamento de Família em Situação de Emergência Social;-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 64/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Resolução do Contrato de Arrendamento para Alojamento de Família em Situação de Emergência Social, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:**-----

-----Por decisão da Câmara Municipal, na sua reunião de 4 de outubro de 2023 (Cfr. PROPOSTA N.º 97/2023-PCM/MANDATO 2021-2025 em anexo), foi deliberado o realojado

temporário de uma família beneficiária de habitação social, num imóvel a expensas do Município, pelo período necessário à realização de obras de reabilitação do imóvel de habitação social, propriedade do Município, em que habitavam;-----

----- A referida deliberação foi efetuada nos termos das competências atribuídas à Câmara Municipal, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), conjugada com o artigo 2.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar; -----

----- Para o efeito, dada a inexistência de imóvel para o efeito no Património do Município, foi na mesma deliberação aprovada a celebração de um contrato de arrendamento;-----

----- Nos termos da Informação nº 5196, de 15/05/2025, da Unidade de Saúde, Psicologia e Ação Social, as obras em causa já se encontram concluídas, podendo a família em causa ser novamente alojada na habitação sita na Rua D. Dinis, n.º 53, em Figueira de Castelo Rodrigo; -

----- Ainda nos termos da mesma informação, o proprietário da habitação arrendada concordou com a rescisão do contrato por mútuo acordo, com efeitos a 31 de maio de 2025;

----- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da saúde e da ação social, conforme dispõem as alíneas g) e h) do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, na sua vigente redação (RJAL);-----

----- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal é competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;-----

----- De acordo com o artigo 2.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar a competência para a atribuição dos apoios previstos no Regulamento pertence da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, podendo esta ser delegada no Presidente e subdelegada por este, nos Vereadores. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, conjugada com o artigo 2.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar, a aprovação da minuta do acordo de revogação do contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o senhorio da habitação referida, Carlos Morgado dos Santos, em anexo;-----**

----- **REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO POR MÚTUO ACORDO** -----

----- Entre:-----

-----**Carlos Morgado dos Santos**, titular do Cartão de Cidadão n.º 00519917 4 ZX1, emitido pela República Portuguesa, válido até 11/05/2031, n.º de identificação fiscal 140 228 578, residente na Rua do Calvário, n.º 1, 6440-201 Freixeda do Torrão, adiante designado por Senhorio, -----

-----E-----

-----**Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr.º Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC: 505 987 449, representada por Carlos Manuel Martins Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do RJAL, adiante designada por Arrendatário, -----

-----É celebrado o presente Acordo de Revogação, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª** -----

-----As Partes acordam em fazer cessar, por mútuo acordo, o contrato de arrendamento para Habitação Temporária com Prazo Certo, celebrado em 01/10/2023, relativo ao prédio urbano sito na Rua D.º Dinis, Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 2.ª** -----

-----O Senhorio declara que já lhe foram liquidadas pelo Arrendatário todas as rendas e créditos, vencidos e vincendos, exigíveis em virtude da celebração, execução ou cessação do referido contrato de arrendamento.

-----**Cláusula 3.ª** -----

-----As Partes expressamente declaram nada mais ter a reclamar reciprocamente, seja a que título for. -----

-----**Cláusula 4.ª** -----

-----A beneficiária obriga-se a entregar o imóvel arrendado, limpo e livre de pessoas e coisas, em pelo menos razoável estado de conservação, com todas as chaves, vidros intactos, instalações de água, luz e gás, e reparado de todas as deteriorações, ressalvando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização, até ao dia 31 de maio de 2025. -----

-----**Cláusula 5.ª** -----

-----O presente Acordo de Revogação entra em vigor no momento da sua assinatura produzindo imediatamente os seus efeitos. -----

-----Celebrado em Figueira de Castelo Rodrigo, em (...), feito em dois exemplares, sendo um para cada um dos Contraentes e ambos valendo como original.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

Proposta N.º 65/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Plano Municipal de Ação Climática de Figueira de Castelo Rodrigo - Consulta Pública;-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 65/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Plano Municipal de Ação Climática de Figueira de Castelo Rodrigo - Consulta Pública, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que:-----

----- A Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), visa estabelecer a base para a política nacional em matéria de ação climática, consolidando objetivos e estabelecendo princípios, direitos, deveres e obrigações para os diferentes níveis de governação;-----

----- Define ainda, que o quadro de governação da política do clima, designadamente no que respeita às políticas climáticas regionais e locais, dispondo sobre o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento e avaliação, de entre os quais se destacam os Planos Municipais de Ação Climática (PMAC), definidos nos termos do artigo 14.º, a desenvolver pelos Municípios e a submeter a aprovação em Assembleia Municipal;-----

----- Os PMAC's devem traduzir o contributo dos municípios para os objetivos regionais e nacionais em matéria de política climática, assegurando o alinhamento destes com os objetivos e metas estabelecidos a nível nacional, como é o caso da Lei de Bases do Clima, do Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050) e do Plano Nacional Energia Clima (PNEC 2030), na dimensão mitigação, e da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA) e do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), na dimensão adaptação;-----

----- Neste sentido, em parceria com a Associação de Municípios da Cova da Beira, foi elaborada a versão preliminar do PMAC de Figueira de Castelo Rodrigo, onde se pretende definir a estratégia local de mitigação e adaptação às Alterações Climáticas;-----

----- O PMAC de Figueira de Castelo Rodrigo surge como uma ferramenta essencial para enfrentar os desafios impostos pelas alterações climáticas, através da implementação de um conjunto de 44 medidas de adaptação e mitigação destinadas a minimizar os impactos negativos já manifestos no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Deste modo, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo compromete-se a atuar de forma colaborativa na diminuição dos efeitos das alterações climáticas, promovendo a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos;-----

----- O PMAC de Figueira de Castelo Rodrigo pretende, assim, dar resposta aos novos requisitos normativos e legais estabelecidos pela Lei de Bases do Clima, no contexto da política climática e implementação de metas setoriais relevantes;-----

-----Os municípios dispõem de atribuições nos domínios do ambiente, da energia e da promoção do desenvolvimento, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para elaborar os planos necessários à realização das atribuições municipais, nos termos das disposições conjugadas alíneas b), k) e m), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);-----

-----Nos termos do disposto no artigo 9.º Lei de Bases do Clima, “os cidadãos têm o direito de participar nos processos de elaboração e revisão dos instrumentos da política climática”, designadamente através da consulta pública a todos os cidadãos que pretendam a ela ter acesso;-----

-----Nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), a consulta pública é promovida pela publicação do Aviso no Diário da República (série II), no site da Câmara Municipal e em outros locais pertinentes, pelo prazo de 30 dias, visando a recolha de contributos;-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, conjugada com o artigo 101.º do CPA e com o artigo 9.º da Lei de Bases do Clima: --**

-----•Submeter o a Versão Preliminar do Plano Municipal de Ação Climática de Figueira de Castelo Rodrigo a consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à emissão do competente Edital a publicar na 2.ª série do Diário da República e a afixar nos locais de estilo, bem como pela publicação integral do Projeto de Regulamento na página Internet do Município e sua disponibilização nos serviços Administrativos;-----

-----•Nos termos do artigo 55.º do CPA delegar as funções de direção do procedimento no presente procedimento a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

Proposta N.º 66/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Liberação parcial de caução – “Requalificação das piscinas municipais”.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 66/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Liberação parcial de caução – “Requalificação das piscinas municipais”, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

----- 1 – Ao décimo quinto dia do mês de maio de 2025 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Requalificação das piscinas municipais”;-----

----- 2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e constam da entrada MyDoc n.º 4429), tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberada uma percentagem de 30% do total da caução retida, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, na sua atual redação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão** Executivo, que delibere:-----

----- Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, liberar 30% do valor da caução anteriormente efetuada, à empresa Construções Jaime Mendo – Soc. Unipessoal, Lda, relativo ao valor dos trabalhos complementares da referida empreitada. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----